



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO N° 37/2012

Altera o Art. 32 do Regimento do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 14.582/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Art. 32 do Regimento do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Deliberação nº 002/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32 - O Presidente do CSEPE designará o relator da matéria no Plenário, devendo a escolha recair preferencialmente sobre Conselheiro não pertencente à Comissão de origem.”

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 8 de novembro de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR